



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 - PMI

CONTRATANTE: A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI/SE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Centro, CEP 49.870-000, Itabi/SE, inscrito no CNPJ sob o 13.113.063/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR** brasileiro, portador R.G. nº .: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 47, centro, na cidade de Itabi/SE.

CONTRATADA: WALTER DA COSTA SANTOS-ME, sediada à Praça Cel. João Fernandes de Brito, Nº 930, Bairro: Centro, Cep. 49.900-000 Propriá/SE, inscrita no CNPJ nº 28.857.777/0001-96.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITABI/SE, CONFORME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ITENS E QUANTITATIVOS EM ANEXO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este termo decorre do Contrato nº 12/2021 PMI - sendo fundamentado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta do Orçamento vigente. O saldo do quantitativo de biscoito doce de 651Pct, remanescente concedido anteriormente a educação fundamental, cuja dotação é **2309**, Fonte de Recursos: 10010000, que é de **R\$ 1.887,90 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** será remanejado para a Secretaria Municipal de Educação, o saldo quantitativo de 651Pct para a dotação **2309**, Fonte de Recurso 11120000.

DOTAÇÃO: 2309

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
UO: 7007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO: 12.361.0005.2309 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO – 10010000

DOTAÇÃO: 2309

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
UO: 7007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO: 12.361.0005.2309 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO – 11220000

Desde já fica anulado parcialmente o saldo de dotação, **2309** - Secretária Municipal de Educação – Fonte de recursos: **10010000**, correspondente ao quantitativo de 651Pct de biscoito doce cujo valor é de **1.887,90 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**. Com exceção desta, as demais dotações constantes no contrato primitivo permaneceram inalteradas.

Itabi(SE), em 03 de Novembro de 2021.


AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal


KELY FERNANDA SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Finança